Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-4.879, de 11-1-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1158848, Técnico I A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4320-2009, fica redistribuído do Centro de Biologia Marinha para a Coordenadoria de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 10.5.1870.35.0).

Portaria GR-4.880, de 11-1-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1158910, Técnico I A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4320-2009, fica redistribuído do Centro de Biologia Marinha para a Coordenadoria de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 10.5.1875.35.2).

Portaria GR-4.881, de 11-1-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1163728, Técnico I A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4607-2009, fica redistribuído da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto para a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 10.5.678.17.0).

Portaria GR-4.882, de 11-1-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1129937, Superior I A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4100-2009, fica redistribuído do Sistema Integrado de Bibliotecas para a Escola Politécnica.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 10.5.649.3.0).

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Divisão de Tesouraria

Comunicado

Comunicamos que todos os pagamentos dos fornecedores do dia 24-12-2010 foram efetuados no dia 03-01-2011, em virtude de uma falha no sistema de pagamentos.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Material

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4710, de 25-02-2010, justificamos que o pagamento às seguintes empresas listadas abaixo não tiveram seus pagamentos efetuados nas datas devidas por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal dos processos:

Empresa: General Motors do Brasil Ltda.
Empenho: 3239933/2010
Processo: 2010.1.12935.01.0
Processo de pagto.: 2011.1.465.1.4

Empresa: Volkswagen do Brasil Ind. de Veículos Automotores Ltda.
Empenho: 3239933/2010
Processo: 2010.1.12935.01.0
Processo de pagto.: 2011.1.467.1.7

CENTRO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA

Comunicado

O Centro de Computação Eletrônica justifica que não efetuou os pagamentos abaixo relacionados, pois o sistema financeiro de liquidação de despesa da Universidade de São Paulo foi encerrado a partir do dia 08/12/2010 (Tesouro), impossibilitando as liquidações de despesas e os agendamentos dos pagamentos:

Processo: 2010.1.721.84.2
Fornecedor: Everbiz Comércio de Produtos Eletroeletrônicos Ltda.
Importâncias: R$ 237.000,00 e R$ 13.000,00
Nota de Empenho Ordinário: 03140511 e 3140635/2010
Notas Fiscais Eletrônicas: 9.334 , 9.335 e 9336
Data do Vencimento: 12/01/2011.
Processo: 2010.1.815.70.7
Fornecedor: Edipal Construtora e Imóveis Papai Ltda.
Importância: R$ 9.774,22
Nota de Empenho Estimativa: 03517089/2010
Nota Fiscal Eletrônica de Serviço 073
Data do Vencimento: 13/01/2011

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias da Diretora, de 13-1-2011

Cessando Camila Grande, a partir de 03-01-11, enquanto Monitor-Bolsista junto ao Serviço de Editoração e Distribuição da FFLCH-USP, conforme Edital ATAC-TAC-SED-021-10, publicado no D.O. de 20-03-10.

Designando:

Edimara Lisboa Aguiar, a partir de 10-01-11, para exercer a função de Monitor-Bolsista junto ao Serviço de Editoração e Distribuição da FFLCH-USP, nos termos dos artigos 67 a 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-SED-021-10, publicado no D.O. de 20-03-10;

Vivian Nani Ayres a partir de 10-01-11 para exercer a função de Monitor-Bolsista junto à Assistência Acadêmica da FFLCH-USP, nos termos dos artigos 67 a 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-066-10, publicado no D.O. de 10-10-10;

Tania Akiko Takanashi Pereira e Rodrigo Brinca de Jesus Lima para exercer a função de Monitor-Bolsista junto Centro de Línguas da FFLCH-USP, área do japonês, nos termos dos artigos 67 a 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-CL-057-10, publicado no D.O. de 14-09-10.

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor, 13-1-2011

Ratificando, no Processo USP 11.1.6.17.6 - Capes, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24, inciso XXI, da Lei 8666-93 e suas alterações. Unidade interessada: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. Contratada: Labinbraz Comercial Ltda.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Despacho do Diretor, de 13-1-2011

Em atendimento ao parágrafo primeiro do artigo quinto, Portaria GR-4710, justificamos que o pagamento a empresa Tecnoeng Construções e Manutenção Ltda., inscrita no CNPJ/MF. 06.092.349/0001-87, Nota de Empenho 13839, Processo de Pagamento 10.1.1886.45.4, não obedeceu à ordem cronológica de pagamento devido a fechamento do sistema no final do exercício de 2010 e abertura do exercício de 2011, bem como problemas de processamento da liquidação de despesa devido a multa pelo atraso no recolhimento de encargo social (INSS).

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Resolução GR-3, de 13-1-2011

Cria o Programa de Treinamento em Serviço - FCM

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas resolve:

Artigo 1º - Fica criado o Programa de Treinamento em Serviço no âmbito da Faculdade de Ciências Médicas - FCM, que se orientará pelo regulamento anexo.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE TREINAMENTO EM SERVIÇO NO ÂMBITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

CAPÍTULO I

Da Definição e Finalidades

Artigo 1º - Fica criado o Programa de Treinamento em Serviço, de caráter prático ou teórico-prático, oferecidos a Profissionais de Saúde com o objetivo de conferir, reciclar ou complementar conhecimentos em áreas específicas.

CAPÍTULO II

Das Modalidades de Treinamento em Serviço

Artigo 2º - São reconhecidas as seguintes modalidades de treinamento em serviço:

a) Treinamento médico de reciclagem;
b) Treinamento médico de aperfeiçoamento;
c) Treinamento em serviço para Profissional de Saúde;
d) Treinamento em pesquisa em Área Básica.

§ 1º - O treinamento médico de reciclagem é oferecido a médicos com pelo menos 2 anos de formados, com duração de 01 (um) mês a 03 (três) meses, com objetivo de atualizar conhecimentos relacionados com o campo de prática profissional.

§ 2º - O treinamento médico de aperfeiçoamento é oferecido a médicos com Residência completa ou pelo menos 5 (cinco) anos de prática comprovada em alguma especialidade ou área básica, com duração de 01 (um) mês a 12 (doze) meses, e cujo objetivo é complementar ou aprofundar a formação do profissional em aspectos específicos do seu campo de atuação.

§ 3º - O treinamento em serviço para Profissionais de Saúde é oferecido a Profissional de Saúde, que não médicos, que possuam graduação completa, com objetivo de complementar ou atualizar conhecimentos em suas áreas de atuação. Terá duração de 01 (um) mês a 12 (doze) meses.

§ 4º - O treinamento em Pesquisa em Área Básica é oferecido a Profissional de Saúde ou pesquisadores da área de ciências biológicas, com graduação completa, e cujo objetivo é fornecer a aquisição de conhecimento prático em pesquisa científica, que não clínica, tendo duração de 01 (um) mês a 12 (doze) meses.

Artigo 3º - Outras modalidades de treinamento em serviço não previstas neste Regulamento só poderão ser aprovadas em caráter excepcional e temporário, desde que aprovados pela Congregação, ouvida a Comissão de Extensão e Assuntos Comunitários da FCM/Unicamp.

CAPÍTULO III

Dos Programas de Treinamento em Serviço

Artigo 4º - Os programas de treinamento em serviço não serão, em circunstância alguma, idênticos ou considerados substitutos de uma Residência Médica ou Pós-Graduação.

§ 1º - Os Programas de Treinamento em Serviço não terão valor legal para solicitação de Título de Especialista junto à FCM ou HC.

§ 2º - Os Programas de Treinamento em Serviço não podem interferir de qualquer forma competitiva com os cursos de Graduação, Pós-Graduação ou Residência Médica desta Faculdade, tanto nos aspectos teóricos quanto práticos.

Artigo 5º - Cada Programa de Treinamento em Serviço deve prever:

I - Profissional responsável pela Supervisão;
II - Área de atuação;
III - A modalidade na qual se inscreve o programa;
IV - Funções específicas;
V - Duração do Programa;
VI - Número de vagas;
VII - Recursos e facilidades de que dispõe o Departamento ou Serviço proponente;
VIII - Critérios de seleção e avaliação dos participantes.

Artigo 6º - Cabe aos Departamentos ou Serviços interessados encaminhar, após prévia aprovação em Conselho Departamental ou instância equivalente, as propostas de Programas de Treinamento em Serviços para apreciação da Comissão de Extensão e Assuntos Comunitários da FCM/Unicamp.

Artigo 7º - Todos os Programas serão aprovados inicialmente por um período experimental de 01 (um) ano e, à luz de relatório elaborado pelo Docente Responsável, poderão ser aprovados por um prazo máximo de 03 (três) anos, renovável, sempre mediante prévia reavaliação na forma proposta.

Parágrafo único - A aprovação poderá ser suspensa a qualquer momento por julgamento Comissão de Extensão e Assuntos Comunitários da FCM/Unicamp, fundamentado no descumprimento das normas aqui previstas ou no comprometimento da qualidade do programa.

Artigo 8º - Após aprovação, o programa será incluído no Catálogo Anual de Programa de Treinamento em Serviço para adequada divulgação.

Parágrafo único - Caso não haja tempo hábil para inclusão do Programa no Catálogo, a Comissão de Extensão e Assuntos Comunitários da FCM/Unicamp se encarregará de sua divulgação, bem como de enviar cópias do Programa à Diretoria da FCM e à Superintendência do HC para ciência.

CAPÍTULO IV

Da Seleção de Candidatos

Artigo 9º - O processo de seleção de candidatos para os Programas de Treinamento em Serviço ficará a cargo dos Departamentos ou Serviços interessados.

§ 1º - Os métodos, quesitos e critérios utilizados no processo de seleção deverão ser definidos previamente pelo Conselho Departamental ou instância equivalente e divulgados no momento da inscrição.

§ 2º - Em caso de convênio com entidades públicas, com prévia aprovação de seu regime de exceção pela Congregação e Comissão de Extensão e Assuntos Comunitários da FCM/Unicamp, os critérios da seleção obedecerão às normas estabelecidas pelo convênio.

Artigo 10 - É vedada a participação sucessiva e concomitante em Programas de Treinamento em Serviço.

CAPÍTULO V

Dos Direitos e Deveres dos Participantes

Artigo 11 - As despesas de manutenção do participante/treinando correrão pôr sua própria conta.

Artigo 12 - A participação no Programa de Treinamento em Serviço não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Artigo 13 - Os participantes do Programa de Treinamento em Serviço serão incluídos na Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais Coletivo contratada pela Universidade, durante o prazo de permanência na Unicamp.

Artigo 14 - Os participantes do Programa de Treinamento em Serviço deverão cumprir o presente Regulamento, os Regulamentos dos Departamentos e do Hospital, bem como o Código de Ética Médica, se for médico.

Artigo 15 - O participante que cumprir integramente o Programa de Treinamento em Serviço receberá um certificado.

Parágrafo único - Os certificados serão conferidos pelo Departamento ou Serviço e expedidos pela Comissão de Extensão e Assuntos Comunitários da FCM.

CAPÍTULO VI

Da Avaliação do Programa de Treinamento em Serviço

Artigo 16 - Para organizar, orientar e supervisionar os assuntos referentes ao programa fica, designada a Comissão de Extensão e Assuntos Comunitários, órgão subordinado à Diretoria da Faculdade de Ciências Médicas.

Artigo 17 - Compete à Comissão de Extensão e Assuntos Comunitários

I - Zelar pelo cumprimento deste regulamento;

II - Emitir parecer a ser submetido à Congregação aos Programas de Treinamento em Serviço propostos pelos Departamentos;

III - Elaborar anualmente um Catálogo dos Programas de Treinamento em Serviço oferecidos pela FCM e HC;

IV - Acompanhar o processo de seleção de candidatos realizado pelos Departamentos.

V - Zelar pelo Adequado cumprimento dos programas de Treinamento em Serviço;

VI - Manter arquivo tanto dos programas oferecidos como dos participantes;

VII - Julgar as eventuais transgressões disciplinares dos participantes, sem prejuízo da competência da Diretoria da FCM e da Reitoria;

VIII - Elaborar e difundir relatório anual de suas atividades;

IX- Propor à Congregação soluções sobre os casos omissos neste regulamento.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 18 - O presente Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Portarias do Reitor, de 12-1-2011

Designando:

tendo em vista o Of. Cadi-03, de 06-01-2011, a Professora Doutora Maria Beatriz Duarte Gavião para, na qualidade de membro Titular, e o Professor Doutor Mário Alexandre Coelho Sinhoreti para, na qualidade de membro Suplente, representarem a Faculdade de Odontologia de Piracicaba junto à Cadi - Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Institucional. (GR-2-2011);

tendo em vista o Of. Cadi-04, de 06-01-2011, a Professora Doutora Lucila Chebel Labaki para, na qualidade de membro Titular, representar a Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo junto à Cadi - Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Institucional. (GR-3-2011);

tendo em vista o Of. Cadi-05, de 06-01-2011, o Professor Doutor Walter Belik para, na qualidade de membro Suplente representar o Instituto de Economia junto à Cadi - Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Institucional. (GR-04-2011);

tendo em vista o Of. Cadi-06, de 06-01-2011, o Professor Doutor Edison Duarte para, na qualidade de membro Titular e o Professor Doutor Gustavo Luis Gutierrez para, na qualidade de membro Suplente, representarem a Faculdade de Educação Física junto à Cadi - Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Institucional. (GR-05-2011);

tendo em vista o Of. Cadi-07, de 06-01-2011, o Professor Doutor Saide Jorge Calil para, na qualidade de membro Titular e o Professor Doutor Renato Baldini Filho para, na qualidade de membro Suplente, representarem a Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação junto à Cadi - Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Institucional. (GR-06-2011);

tendo em vista o Of. Cadi-08, de 12-01-2011, o Professor Doutor Fernando Roberto Martins para, na qualidade de membro Titular, e a Professora Doutora Anete Pereira de Souza para, na qualidade de membro Suplente, representarem o Instituto de Biologia junto à Cadi - Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Institucional. (GR-07-2011);

tendo em vista o Of. Cadi-09, de 12-01-2011, o Professor Doutor Sylvio Luis Honório para, na qualidade de membro Titular e o Professor Doutor David de Carvalho para, na qualidade de membro Suplente, representarem a Faculdade de Engenharia Agrícola junto à Cadi - Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Institucional. (GR-08-2011);

tendo em vista o Of. Cai-1, de 06-01-2011, o Professor Doutor Edson Aparecido Abdul Nour para, na qualidade de membro Titular e o Professor Doutor José Gilberto Dalfré Filho para, na qualidade de membro Suplente, representarem a Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo junto à Comissão Auxiliar Interna da Cadi. (GR-09-2011);

de acordo com as normas estatutárias, e tendo em vista o OF-SBU-04, de 12-01-2011, a Profa. Dra. Simone Andréa Pozza para, na qualidade de membro titular, em substituição a Profa. Dra. Lubienska Cristina L. J. Ribeiro, compor o Órgão Colegiado do Sistema de Bibliotecas da Unicamp, para o biênio 2011-2012, conforme designação pela Portaria GR-44-2009. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições contrárias. (GR-010-2011).

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Contratos

Resumo de Contrato

Contrato de Permissão de Espaço Físico 001-2011 - Processo: 01-P-4778-2009 - Permitente: Universidade Estadual de Campinas - Permissionária: Café Cultural Comércio Ltda. - ME - Objeto: Permissão de uso do espaço físico a título precário para a exploração de comércio no ramo de Casa de Lanche, localizado na faculdade de Ciências Aplicadas do Campus de Limeira - Taxa de Administração: R$ 1.300,00 mensais - Modalidade: Concorrência Pública nº 004-2010 - Vigência: 15 meses contados da data de liberação do imóvel - Data da assinatura: 13-01-2011.

Resumos de Termos Aditivos

Termo Aditivo 248-2008-004. Processo: 01-P-3505-2008 - Contrato 248-2008 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Strategic Security Consultoria e Serviços Ltda. - Objeto: Alteração do endereço da sede da empresa referente ao Contrato. - Data da assinatura: 04-01-2011.

Termo Aditivo 302-2010-001. Processo: 01-P-6500-2010 - Contrato 302-2010 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Tegen Engenharia, Comércio e Construções Ltda. - Objeto: Prorrogar o prazo de execução contratual do Centro de Vivencia I por 90 dias, passando para 10-07-2011; Acrescer ao objeto do Contrato o valor de R$ 210.727,52, correspondente a 10,53% do valor global contratado; com o acréscimo mencionado o valor global do contrato que era de R$ 2.000.608,49 passa a ser de R$ 2.211.336,01 - Data da assinatura: 12-01-2011.

Termo Aditivo 476-2009-002. Processo: 01-P-27826-2009 - Contrato 476-2009 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Bortolotto Turismo Ltda. - Objeto: prorrogação do contrato para o período de 01-03-2011 a 30-06-2012 - Data da assinatura: 12-01-2011.

Termo Aditivo 006. Processo: 01-P-983-2008 - Termo de Autorização S- - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Italian Coffee do Brasil Indústria e Comércio de Máquinas Ltda. - Objeto: Acrescer 03 máquinas de café - Data da assinatura: 12-01-2011.

Termo Aditivo 200-2010-001. Processo: 01-P-27790-2009 - Contrato 200-2010 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Lineal MS Engenharia e Construções Ltda. - Objeto: Prorrogar a Vigência contratual em 50 dias passando para o período de 13-03-2011 a 01-05-2011; Prorrogar o prazo para início, término e entrega dos serviços, mencionado na Cláusula Dois, item 2.1 "c", em 50 dias, passando para 28-02-2011 - Data da assinatura: 03-01-2011.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Resumos de Contratos

Contrato 407/2010. Processo 15p-21937/2010. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Radiometer Medical APS representada por Netmed Instrumentos Científicos Ltda. Objeto: "Fornecimento de Reagentes para Gasometria para o DPC/HC no mercado externo, com entrega parcelada", Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no "caput" do art. 25, ratificada em 09/12/2010 por Prof. Dr. Paulo M. Rodrigues Silva, Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário. Processo 15p-21937/2010, Elemento Econômico: 3330-31, Verba extra-orçamentária. Convênio 828-24140 UEC/SUS/SP. Valor global: R$142.576,94, equivalente a US$71.288,47 na taxa aprox. de R$2,00 do dia 28/09/2010. Vigência: A partir da data de sua assinatura:até o recebimento definitivo do objeto. Data da assinatura: 12/01/2011.

Contrato 413/2010. Processo 15p-25971/2010. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Bio-Oxford Importação Ltda. Objeto: "Fornecimento de Reagentes para Dosagem de Hemoglobina e Beta Talassemia para o DPC/HC com entrega parcelada", objeto de inexigibilidade de licitação, fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei Federal 8666/93. Processo 15P-25971/2010, ratificada por Prof. Dr. Paulo M. Rodrigues Silva, Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário em 09/12/2010, Elemento Econômico: 3330-31, Verba orçamentária, Funcional programática 15.08.01.00, do Orçamento da Universidade. Valor global R$133.800,00. Vigência: 13/01/2011 a 31/12/2011. Data da assinatura: 13/01/2011.

Contrato 458/2010. Processo 15P-20347/2010 e 15P-29920/2010. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Biomerieux Brasil S/A. Objeto: "Aquisição de reagentes e insumos para realização de 1.970 testes/mês de Imunoensaios (citomegalovirus; toxoplasmose, Dímero-D; HIV I-II; etc.), com entrega parcelada", objeto do Pregão Presencial HC 1561/2010. Processo 15P-20347/2010, homologado pela autoridade competente em 10/12/2010, Elemento Econômico: 3330-31, Verba orçamentária, Funcional programática 15.08.01.00, do Orçamento da Universidade. Valor global: R$337.321,20. Vigência: 13/01/2011 a 31/12/2011. Data da assinatura: 13/01/2011.

Universidade Estadual Paulista

REITORIA

Despachos do Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria, de 13-1-2011

Autorizando:

no Campus de Rio Claro, o Instituto de Geociências e Ciências Exatas do referido Campus, a realizar Mobilidade Funcional, conforme abaixo:

Quant.	Nomenclatura	Lotação
01	Assistente de Suporte Acadêmico II	Departamento de Petrologia e Metalogenia
01	Assistente de Suporte Acadêmico II	Departamento de Física
01	Assistente de Suporte Acadêmico II	Departamento de Estatística, Matemática Aplicada e Computação
01	Assistente de Suporte Acadêmico II – Área: Química	Departamento de Planejamento Territorial e Geoprocessamento
01	Assistente de Suporte Acadêmico II – Área: Informática	Departamento de Planejamento Territorial e Geoprocessamento

Proc. 1823-10-IGCE- RC - Desp. 22-2011-Runesp;
no Campus de Franca:
a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do referido Campus de Franca, a realizar Mobilidade Funcional, conforme abaixo:

Quant.	Nomenclatura	Lotação
01	Assistente de Informática II	Serviço Técnico de Informática

Proc. 03-2011-FCHS-F - Desp. 24-2011-Runesp;
a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do referido Campus, a realizar Mobilidade Funcional, conforme abaixo:

Quant.	Nomenclatura	Lotação
01	Assistente Administrativo III	Seção Técnica de Materiais

Proc. 02-2011-FCHS- F - Desp. 28-2011-Runesp;
a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do referido Campus, a realizar Mobilidade Funcional, conforme abaixo:

Quant.	Nomenclatura	Lotação
01	Assistente Administrativo II	Serviço Técnico de Informática

Proc. 01-2011-FCHS-F - Desp. 34-2011-Runesp.